



DECRETO Nº 13907, de 09 de julho de 2021.

Estabelece o retorno das aulas presenciais no Município de Itabirito no âmbito da rede pública municipal, estadual e particular de ensino no regime híbrido.

O Prefeito Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o recesso escolar, na rede municipal de ensino, está previsto para acontecer entre os dias 15/07/2021 e 30/07/2021;

CONSIDERANDO o Comitê Extraordinário Covid-19, grupo de trabalho que acompanha a pandemia no estado, aprovou o retorno das atividades escolares para cidades que estiverem na "Onda Vermelha" do Minas Consciente, sendo que o Município de Itabirito progrediu para a "Onda Amarela";

CONSIDERANDO que a decisão do Comitê estadual foi tomada após uma análise criteriosa dos dados relacionados à pandemia, os quais indicaram diminuição nos índices de contágio e de solicitação de internações no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o retorno dos profissionais da rede estadual de ensino foi autorizado a partir do dia 05/07/2021, objetivando a preparação e planejamento para recebimento dos alunos, DECRETA:

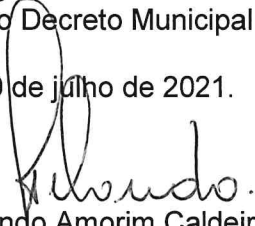
Art. 1º - Fica determinado o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal, estadual e particular de ensino a partir do dia **02/08/2021**, no regime híbrido, de forma escalonada, iniciando-se pelas turmas da educação infantil, a partir do maternal II, e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - O retorno dos demais níveis de ensino se dará gradualmente, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao que dispuserem os órgãos sanitários e de educação a nível municipal, estadual e federal.

Art. 2º - O retorno presencial dos alunos dependerá da autorização formal dos pais ou responsáveis, não acarretando nenhum prejuízo pedagógico aos alunos cujos pais/responsáveis optarem pela permanência no regime remoto.

Art. 3º - Este Decreto entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se todas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 13253, de 29 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de julho de 2021.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL